



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-GP - 12052015
Código de validação: B720512652

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos XXX e XLII do artigo 25 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil e decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, proferida nos autos do processo nº 43.697/2015,

CONSIDERANDO ainda que a deflagração da greve vem comprometendo o atendimento nas unidades jurisdicionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a partir desta data a suspensão dos prazos processuais, audiências, intimações e citações no âmbito da Justiça Estadual do Maranhão, até 24 (vinte e quatro) horas após o término da greve, ou de decisão que declare ilegal o movimento grevista, excetuando-se antecipações de tutela e medidas cautelares concedidas liminarmente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS/MA, 21 de outubro de 2015.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/10/2015 14:33 (CLEONICE SILVA FREIRE)